

arquivamento dos autos.

**ACÓRDÃO N.º 556 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/500184/2019)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria, consubstanciado na PORTARIA AP n.º 6178, de 04.12.2018, em favor de SILVANNA LÚCIA DE SOUZA ALLEN, no cargo de Analista Judiciário, Classe/Padrão A03ZZAACE, lotada na Comarca da capital.

**ACÓRDÃO N.º 557 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/521898/2019)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA RET AP nº 0198, de 16.01.2015, em favor de MARIA PEREIRA DOS REIS ABREU, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

**ACÓRDÃO N.º 558 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/012704/2023)**

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciado no Decreto n. 3.206, de 11.07.2023, em favor de LIDIANE MATOS DOS SANTOS, JOSUÉ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS JÚNIOR e JEREMIAS MATOS DOS SANTOS, dependentes do Ex-Policial 2º Sargento Josué da Conceição dos Santos.

**ACÓRDÃO N.º 559 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/518554/2019, TC/518689/2019, TC/519761/2019, TC/519852/2019 e TC/505541/2019)**

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos abaixo discriminados:

Processo TC/518554/2019 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0392, de 03/02/2014, retificada pela PORTARIA RET PS nº 2471, de 01/08/2018, em favor de GIRLANE DO NASCIMENTO BARRETO, LUIS GUILHERME DO NASCIMENTO BARRETO e ANTONIO GUSTAVO DO NASCIMENTO BARRETO, dependentes do ex-segurado Almir de Sena Barreto;

Processo TC/518689/2019 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2264, de 01/08/2018, em favor de CLEDOVINASE DE MELO MARTINS, dependente do ex-segurado João Batista Araújo de Araújo;

Processo TC/519761/2019 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2250, de 01/08/2018, em favor de MARIA DA CRUZ AMORIM, dependente do ex-segurado Elias Brasil Silva;

Processo TC/519852/2019 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2837, de 03/09/2018, em favor de JERCIANE DE FATIMA PEREIRA FRANCO, dependente do ex-segurado Antonio Jorge de Jesus Franco;

Processo TC/505541/2019 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2179, de 23/05/2012, em favor de ADAIR GOMES DA SILVA e PORTARIA PS nº 1088, de 01/07/2015, inclusão de CLARICE GONÇALVES DA SILVA no rateio da Pensão, dependentes do ex-segurado Raimundo Marques da Silva.

**ACÓRDÃO N.º 560 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006665/2023)**

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciado no Decreto n. 2.498, de 14.07.2022, em favor de FERNANDA VASCONCELOS OYA, VINICIUS OYA CUNHA e LAURA KIMIE OYA CUNHA, dependentes do Tenente Coronel PM Alisson Ferreira da Cunha.

**ACÓRDÃO N.º 561 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processos TC/504980/2019, TC/505086/2019, TC/504684/2019 e TC/542796/2019)**

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referente aos processos abaixo identificados:

Processo TC/504980/2019 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2143, de 18/06/2018, em favor de ARLETE BARROS SILVA, na função de Professor Classe Especial, Nível L, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/505086/2019 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2114, de 15/06/2018, em favor de MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CRUZ, na função de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/504684/2019 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1970, de 30/05/2018, em favor de ANA VIEIRA DA SILVA, na função de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/542796/2019 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1705, de 16/07/2013, em favor de MARLENE CORDOVIL PEREIRA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 562 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/017326/2022)**

Assunto: ADMISSÕES DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO

Requerente: AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (§3º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de nomeações por Concurso Público em favor de ADRIANA CRISTINA DE ARAÚJO MENDES, ALEGRIA DOS SANTOS LEITE, AMANDA CARVALHO BARBOSA CAMPELO, ARLEY DIEMINGER RODRIGUES, FILIPE FREITAS CHAVES, JOÃO MARCOS COSTA DE OLIVEIRA, LEONARDO MODESTO DE QUEIROZ, MAURO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO, TRYCIA FERREIRA AMARAL KLAUTAU e MARCOS ROBERTO SILVA DOS SANTOS, aprovados em Concurso Público realizado pela Auditoria Geral do Estado.

ACÓRDÃO N.º 563 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/504844/2019, TC/506067/2019, TC/504629/2019 e TC/508470/2019)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos Termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/504844/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n. 1109, de 13/03/2018, em favor de PAULO CEZAR VANETTA DO VALE, no cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/506067/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP P n. 3582, de 12/09/2012, em favor de MARIA DE NAZARÉ GÔES OLIVEIRA GOMES, no cargo de Professor Colaborador, Nível Superior, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/504629/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n. 1712, de 09/05/2018, em favor de INGRID BERGMAM DA SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/508470/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2.800, de 03/09/2018, em favor de GERCINA ARAÚJO CARVALHO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 564 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/021963/2022)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos Termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n. 085, de 04/01/2016, em favor de VALCICLEIA PINHEIRO REIS, dependente do ex-segurado Gilberto Mário Coimbra Reis.

**ACÓRDÃO N.º 565 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/016043/2022)**

Assunto: PENSÃO CIVIL - RETIFICAÇÃO

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO